



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 11.500,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 394	R\$	1.500,00
---	-----	----------

SUBTOTAL	R\$	11.500,00
-----------------	------------	------------------

TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

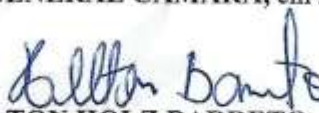
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	11.500,00
--------------------------------------	-----	-----------

SUBTOTAL	R\$	11.500,00
-----------------	------------	------------------

TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGS-Edição nº 616 de 29/12/2021.